

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 530 / 2024 - SJRCOEN (11.08.05.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 12 de Novembro de 2024

# EDITAL 41/2024 - PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES NO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL DO IF SUDESTE MG - *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI

Número do processo (23503.001306/2024-01)

A Coordenação de Ensino do *campus* São João Del Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em conformidade com o Regulamento Acadêmico de Graduação, torna público o regulamento para a eleição dos representantes docentes e discentes no Colegiado do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

#### DO OBJETIVO

1.1. O presente documento tem por objetivo normatizar a escolha de representantes docentes e discentes no Colegiado do curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* São João del-Rei, respeitando o que determina o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, 2018.

#### • DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Os Colegiados dos Cursos de Graduação do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes do curso, dentro da Instituição.
- 2.2. O Colegiado é composto pelos seguintes membros:
- I 4 (quatro) representantes docentes, eleitos por seus pares, assim entendidos os docentes que ministram disciplinas do Curso afeto a cada Colegiado, com mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução;
- II dois representantes discentes, eleitos por seus pares, dentre os discentes do curso com mandato de 01 (um) ano, permitida recondução;
- III o Coordenador de Curso;
- IV o Vice-coordenador de curso.
- 2.3 Deverá haver dois suplentes para as categorias dos incisos I e II;
- 2.4 Se julgar conveniente, o coordenador do curso poderá substituir um representante docente por um representante técnico-administrativo na composição do colegiado do curso;
- 2.5. São atribuições do Colegiado de Curso:
- I avaliar e deliberar a respeito do projeto pedagógico do curso e suas alterações, conforme sugestões do NDE;
- II deliberar sobre as normas de integralização e funcionamento do curso, respeitando o estabelecido pela legislação vigente;
- III deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso, pedidos de dispensa de prérequisitos, aproveitamento de disciplinas e de exame de proficiência, protocolos de trabalhos de conclusão de curso;
- IV deliberar, mediante recurso, sobre decisões do Presidente do Colegiado do Curso.

# 3. DOS CANDIDATOS

3.1 Docentes: através de inscrição individual, poderão ser candidatos os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente e que tenham lecionado disciplinas do respectivo curso no semestre atual ou em pelo menos um dos

últimos três semestres letivos anteriores (2023/2, 2024/1, 2024/2).

- 3.1.1 Professores afastados não poderão se candidatar, e se durante o mandato o docente membro do colegiado sofrer afastamento, deverá ser substituído por um suplente eleito.
- 3.2 Discentes: através de inscrição individual, poderão ser candidatos os alunos devidamente ativos e matriculados no curso em 2024/2.

### 4. DAS INCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas entre os dias 12 a 14 de novembro de 2024, conforme cronograma constante no Anexo I, através dos formulário eletrônicos disponíveis nos *links abaixo*:

Docentes: https://forms.gle/nZiD64uoveA5n37H7

Discentes: https://forms.gle/zwJ8VuSxsWjH4aA7A

- 4.2. A relação de candidaturas homologadas será divulgada no site institucional.
- 4.3. Caso o número de inscritos seja menor ou igual ao número de vagas, o(s) candidato(s) estará(ão) automaticamente eleito(s).
- 4.4. Não havendo inscrições, os representantes serão indicados pelo Coordenador do curso.

#### 5. DAS VAGAS

- 5.1 Os docentes inscritos no processo eleitoral irão concorrer a **02 (duas) vagas** para a representação docente, sendo **01 (uma)** para docente titular e **01 (uma)** para suplente;
- 5.2 Os discentes inscritos no processo eleitoral irão concorrer a **04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas)** para a discente titular e a **02 (duas)** para suplentes no colegiado do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IF Sudeste MG *campus* São João Del Rei.

#### 6. DOS ELEITORES

- 6.1 Docentes: são eleitores qualificados os servidores docentes que atendam aos requisitos do item 3.1 deste regulamento.
- 6.1.1 Não poderão votar:
- I os docentes substitutos e temporários;
- II os docentes afastados por qualquer razão até três dias antes da data da eleição.
- 6.2 Discentes: são eleitores qualificados os discentes devidamente matriculados no curso no corrente período letivo (2024/2).
- 6.2.1 Não poderão votar:
- I os alunos de outros cursos;
- II os alunos com matrícula trancada ou cancelada.
- 6.3 Cada eleitor marcará na cédula de votação até 02 (dois) candidatos docentes e 04 (quatro) discentes que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

#### 7. DA VOTAÇÃO

- 7.1 O processo de eleição será coordenado por uma comissão eleitoral formada por, no mínimo, 04 (quatro) membros, sendo:
  - 1. o coordenador do curso,
  - 2. 01 (um) discente e
  - 3. 01 (um) servidor técnico-administrativo em educação, indicados pela Coordenação de Ensino, e o
  - 4. (a) coordenador (a) de ensino que será o presidente da comissão.
- 7.2 O representante discente da comissão eleitoral não poderá se candidatar no presente regulamento.
- 7.3 A votação será realizada no dia **18/11/2024**, de 08h às 19h, pelo link a ser enviado por e-mail, conforme cronograma (Anexo I).

# 8. DA APURAÇÃO

- 8.1 A apuração ocorrerá no dia 19/11/2024, após às 19:00 h, quando do encerramento da votação, e será conduzida pela Comissão Eleitoral.
- 8.2 Após a apuração, será lavrada a ata da apuração e o resultado provisório será publicado no sítio institucional: <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr">https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr</a>.
- 8.3 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente: o(s) mais votado(s) será(ão) o(s) representante(s) titular(es) e o(s) menos votado(s) será(ão) o(s) suplente(s).
- 8.4 Em caso de empate, fica eleito o candidato que possuir maior idade.
- 8.5 Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor, que deve estar identificado e ser enviado à comissão eleitoral, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I). Tais informações devem ser enviadas no e-mail <u>coen.sjdr@ifsudestemg.edu.br</u>, a partir da publicação do resultado provisório, informando no assunto do e-mail "RECURSO DA ELEIÇÃO Colegiado de Meio Ambiente".
- 8.6 A comissão eleitoral apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas em caso de deferimento.
- 8.7 Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada, cabendo à Comissão Eleitoral trâmites e divulgações.
- 8.8. Após o prazo de interposição de recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará, oficialmente, o resultado à Coordenação de Ensino para proceder nos encaminhamentos do processo de designação.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela comissão eleitoral; em segunda instância, pelo Diretor de Ensino e, em última instância, pelo Diretor-Geral.

São João del-Rei, 12 de novembro de 2024.

Denise Espíndola Moraes

Coordenadora de Ensino

Presidente da Comissão Eleitoral

# REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES NO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do Regulamento	http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr	12/11/2024
Inscrição dos candidatos a representante no colegiado,	II I	12/11/2024 a 14/11/2024 até

mediante preenchimento do formulário de inscrição	Discentes: <a href="https://forms.gle/zwJ8VuSxsWjH4aA7A">https://forms.gle/zwJ8VuSxsWjH4aA7A</a>	14h
Homologação e publicação das inscrições	http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr	14/11/2024
Insertções .		Após às 14h
		18/11/2024
Votação	link a ser enviado por e-mail	<b>D</b> e 08h à 19h
		18/11/2024
Apuração do resultado	comissão eleitoral	A partir das 20h
Divulgação do resultado	http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr	18/11/2024
provisório	netp.//www.iisacesteriig.icaa.io//ojar	20h
		19/11/2024
Interposição de recursos	Por e-mail: <u>coen.sjdr@ifsudestemg.edu.br</u>	até às 10h
		19/11/2024
Divulgação do resultado final	http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr	após as 10h

(Assinado digitalmente em 12/11/2024 17:26) DENISE ESPINDOLA MORAES COORDENADOR Matrícula: 2424309

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/">https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 530, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 12/11/2024 e o código de verificação: 52d54f8848